



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220  
**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

---

---

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA EL CONSTRUTORA LTDA – PROCESSO 048/2023.**

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, a Empresa **EL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.153.249/0001-68, localizado à Rua Leão de Faria, 613, Dist. Vila Betânia, CEP: 37137-098, na cidade de Alfenas/MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). **ESTEFANI ALVES DOS SANTOS**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2023, celebrado através do Processo Licitatório nº 048/2023, Tomada de preços nº 003/2023, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a Cláusula **SÉTIMA** (Da Vigência) do Contrato supracitado, devido ao período chuvoso, tudo em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A partir da assinatura deste Termo, a vigência do contrato original, que antes findava em 07/07/2023, fica prorrogada até o dia 07/10/2023, bem como o prazo de execução da obra.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA NUMERO: 0127 Classificação: 449051- 0412204051.214

#### **CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 07 de julho 2023

**CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTEFANI ALVES DOS SANTOS**  
**EL CONSTRUTORA LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---